



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

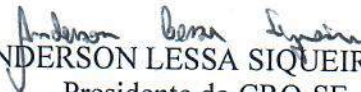
**PORTARIA CRO-SE N.º 58 DE 09/12/2013**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão composta pelos Cirurgiões-Dentistas Valéria Mota Quintela (CRO-SE n.º 1005) como Presidente, Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho (CRO-SE n.º 998) e Carla Regina Barbosa Barros (CRO-SE n.º 1072) como membros, para estudos e avaliação de disponibilidade de local, instalações e equipamentos adequados ao funcionamento do curso de Especialização em Ortodontia, promovido pela FUNORTE – Núcleo Aracaju, na forma do artigo 168, alínea “d” da Resolução CFO-198/95.

Art. 2º - Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.